



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de imóvel comercial que terá como finalidade a instalação da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, que será de uso exclusivo para a autarquia.
- 1.2. As especificações contidas neste Projeto e seus anexos contemplam as exigências mínimas necessárias que o imóvel ofertado deverá possuir, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade do COREN-AM em transferir seu atual endereço para um novo imóvel que acomode toda sua demanda interna e externa é essencial para o desenvolvimento das atividades da Autarquia. Atualmente a operação do COREN-AM é realizada em uma edificação alugada que, de acordo com laudo de inspeção predial, necessita em uma série de ajustes em suas instalações. Assim, como a Autarquia de fiscalização do exercício profissional, o regional amazonense necessita de uma edificação que atenda às normas técnicas de segurança e que proporcione ambiente adequado para seus empregados, visitantes e os profissionais de enfermagem.
- 2.2. O COREN-AM está atualmente situado na Rua Tapajós, 350 – Centro, em Manaus/AM. As atividades no imóvel já completam mais de 2 anos e, como a edificação é alugada, gera desgaste entre a diretoria e o proprietário no tocante a manutenção predial e adequação conforme normativas técnicas de segurança e conforto mínimos ao padrão aceitável.
- 2.3. Diante do atual cenário e pelo estudo realizado, a mudança para uma nova edificação é a solução mais assertiva e adequada para viabilizar a operação e instalação da nova Sede da Autarquia na capital do estado do Amazonas. Pois com a aquisição o COREN-AM pode garantir que a estrutura do prédio esteja em conformidade com as leis e normas vigentes, o que contribuirá para a segurança e o bem-estar dos usuários. Além disso, a organização e a manutenção do espaço serão mais eficientes, uma vez que o COREN-AM terá maior controle sobre o imóvel e maior estabilidade e segurança evitando por ter um local para um longo período de tempo.
- 2.4. Importa mencionar que a aquisição do imóvel adaptado às necessidades do COREN-AM, resultará em economia de tempo e recursos que seriam gastos com reformas e compatibilidades futuras. Isso significa que o COREN-AM poderá começar a operar de forma eficiente imediatamente, sem precisar lidar com atrasos e gastos adicionais.
- 2.5. Ante ao exposto, elaborou-se este projeto básico destinado a subsidiar a pesquisa de preços e mercado e confecção de instrumento convocatório para consulta do mercado quanto à existência de imóvel comercial que comporte as novas instalações da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas. O referido imóvel deverá ser de uso exclusivo, com instalações devidamente adequadas e em conformidade com as normativas técnicas de segurança e conforto para atender toda a demanda da Autarquia, em todos os aspectos expostos na presente.
- 2.6. Diante das necessidades, a solução é a aquisição de novo imóvel com adaptação servirá para atender todas as expectativas e demandas exaradas, levando em consideração todos os requisitos exigidos por lei para a consulta de disponibilidade do imóvel no mercado.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

3.DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- 3.1.** O presente documento visa definir as características e especificações para subsidiar a escolha de imóvel para a instalação da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.
- 3.2.** Os descritos adiante foram definidos considerando a adequada distribuição e divisão de atividades realizadas pelos conselheiros, colaboradores, empregados públicos, estagiários e terceirizados do COREN-AM e números de profissionais inscritos e que buscam os serviços do COREN-AM.
- 3.3.** O imóvel ofertado deverá ser composto de modo a garantir plenamente seu uso e fruição, bem como a independência, a segurança e a privacidade da Instituição, a critério do COREN/AM.
- 3.4.** O imóvel deverá estar com a estrutura concluída, para uso exclusivo do COREN/AM e em condições de operação no momento da entrega das chaves, com seus ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso, inclusive sua cobertura (telhado, calhas, rufos e/ou laje impermeabilizada); pisos, paredes e divisórias internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios elétricos (inclusive que comporte a demanda do COREN/AM por aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), sanitários, entre outros.
- 3.4.1.** Caso o imóvel ofertado não disponha de todas as características, as adaptações deverão ser promovidas pelo próprio vendedor.

3.5. DEFINIÇÃO DE ÁREAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 3.5.1.** O imóvel deverá possuir, no mínimo, 1.878,95 m² (um mil e oitocentos e setenta e oito virgula noventa e cinco metros quadrados) de área construída, podendo ser dividida em mais de um pavimento.

3.5.2. ÁREAS MOLHADAS (Sanitários feminino, masculino, copa e área de serviço)

- 3.5.2.1.** Serão definidas áreas para copa, banheiros sociais e de PCR. Estes ambientes devem atender a áreas mínimas, obtidas por meio do número de usuários.

3.5.2.1.1. COPA:

- a) Espaço para fogão industrial de 04 (quatro) bocas, micro-ondas, geladeira, freezer vertical e armário;
- b) Pia com cuba e torneira de mesa ou de parede com bica alta móvel e arejador articulado;
- c) Bancada; e,
- d) 01 (um) ponto de água para filtro de água (opcional).

3.5.2.1.2. ÁREA DE SERVIÇO:

- a) Iluminado artificialmente (LED) e natural; e,
- b) Torneira de parede.

3.5.2.1.3. BANHEIRO SOCIAL FEMININO:

- a) Quantidade mínima total de 09 (nove) banheiros;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

a1) Em caso de imóvel com vários pavimentos, deverá haver no mínimo 01 (um) banheiro por pavimento.

- b) Vasos sanitários com bacia sanitária com caixa acoplada;
- c) Ducha higiênica (opcional); e,
- d) Lavatório com cuba embutida, torneira de mesa para lavatório e espelhos.

3.5.2.1.4. **BANHEIRO SOCIAL MASCULINO:**

a) Quantidade mínima total de 09 (nove) banheiros;

a1) Em caso de imóvel com vários pavimentos, deverá haver no mínimo 01 (um) banheiro por pavimento.

- b) Vaso sanitário com bacia sanitária com caixa acoplada;
- c) Mictórios com sifão integrado, na cor branca e barra de apoio reta em inox (opcional); e,
- d) Lavatório com cuba embutida, torneira de mesa para lavatório e espelhos.

3.5.2.1.5. **BANHEIRO DE PESSOAS COM CADEIRA DE RODAS (PCD):**

- a) Quantidade mínima de 01 (um) banheiro;
- b) Vaso sanitário com bacia sanitária com caixa acoplada com acionamento;
- c) Barras de apoio tubulares em aço inox; e,
- d) Lavatório, torneira de mesa para lavatório e espelho.

3.5.3. **SALAS DE TRABALHO**

3.5.3.1. São salas destinadas a comportar Conselheiros, Colaboradores e Empregados Públicos.

3.5.3.2. Piso e paredes/divisórias devem ter comportamento atenuante acústico.

3.5.3.2.1. Paredes com isolamento acústico com mínimo de 45Db;

3.5.3.3. Os ambientes devem ter iluminação e ventilações naturais.

3.5.3.4. As instalações elétricas, serão executadas em duas fases: na primeira fase serão montados todos os quadros, alimentadores, circuitos de iluminação e tomadas onde não haja caixa de consolidação e até as caixas de consolidação. A segunda fase ocorrerá após a montagem dos móveis. Serão instaladas as tomadas nas estações de trabalho e nas caixas de piso, sendo que nas estações de trabalho deverá haver laço de manobra de 01 (um) metro no seu interior.

3.5.3.5. Ambientes integrados, com vão livre.

3.5.3.6. Capacidade para instalar plataformas de trabalho em quantidade suficiente para atender aos usuários.

3.5.3.7. Ambientes com refrigeração artificial (ar condicionado com carga adequada para a quantidade de pessoas e equipamentos típicos de escritório).

3.5.3.8. Persiana horizontal em lâminas.

3.5.3.8.1. **AUDITORIA INTERNA:**





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

- a) Área de aproximadamente 07 m² (sete metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 01 (uma) tomada 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 01 (um) ponto de dados; e
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica.

3.5.3.8.2. CONTROLADORIA GERAL – CONTROL:

- a) Área de aproximadamente 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;
- b) Capacidade para instalar 04 (quatro) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 04 (quatro) pontos de dados; e
- d) Capacidade para instalar 02 (duas) linhas telefônicas.

3.5.3.8.3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – DAGEPE:

- a) Área de aproximadamente 28 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;
- b) Capacidade para instalar 06 (seis) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 05 (cinco) pontos de dados; e
- d) Capacidade para instalar 02 (duas) linhas telefônicas.

3.5.3.8.4. DEPARTAMENTO CONTÁBIL – DECON:

- a) Área de aproximadamente 26 m² (vinte e seis metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;
- b) Capacidade para instalar 04 (quatro) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 04 (quatro) pontos de dados; e
- d) Capacidade para instalar 02 (duas) linhas telefônicas.

3.5.3.8.5. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DEFIS:

- a) Área de aproximadamente 50 m² (cinquenta metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;
- b) Capacidade para instalar 17 (dezesete) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 14 (quatorze) pontos de dados; e
- d) Capacidade para instalar 04 (quatro) linhas telefônicas.

3.5.3.8.6. DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DEFIN:

- a) Área de aproximadamente 21 m² (vinte e um metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

- b) Capacidade para instalar 04 (quatro) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 04 (quatro) pontos de dados; e
- d) Capacidade para instalar 02 (duas) linhas telefônicas.

3.5.3.8.7. PROCURADORIA GERAL – PROGER:

- a) Área de aproximadamente 40 m² (quarenta metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;
- b) Capacidade para instalar 09 (nove) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 08 (oito) pontos de dados; e
- d) Capacidade para instalar 05 (cinco) linhas telefônicas.

3.5.3.8.8. SETOR DE DÍVIDA ATIVA:

- a) Área de aproximadamente 10 m² (dez metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 02 (duas) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados; e
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica.

3.5.3.8.9. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC:

- a) Área de aproximadamente 28 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;
- b) Capacidade para instalar 06 (seis) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 06 (seis) pontos de dados; e
- d) Capacidade para instalar 02 (duas) linhas telefônicas.

3.5.3.8.10. ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC:

- a) Área de aproximadamente 11 m² (onze metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 03 (três) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 03 (três) pontos de dados; e
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica.

3.5.3.8.11. OUVIDORIA:

- a) Área de aproximadamente 11 m² (onze metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 02 (duas) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados; e





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica.

3.5.4. PLENÁRIO:

3.5.4.1. O Plenário deverá ter capacidade para instalar mesa de trabalho, mesa de reuniões de 17 (dezesete) lugares e conjunto de cadeiras destinadas ao público externo.

- a) Área de aproximadamente 30 m² (trinta metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 06 (seis) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.5. GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

3.5.5.1. O Gabinete do Presidente deverá ter capacidade para instalar 01 (uma) mesa de trabalho e 01 (uma) mesa de reuniões de 06 (seis) lugares.

- a) Área de aproximadamente 24 m² (vinte e quatro metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 02 (duas) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.6. SECRETARIA EXECUTIVA:

- a) Área de aproximadamente 20 m² (vinte metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;
- b) Capacidade para instalar 05 (cinco) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 05 (cinco) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 02 (duas) linhas telefônicas; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.7. SALA DE CHEFE DE GABINETE:

- a) Área de aproximadamente 6 m² (seis metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 01 (uma) tomada 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

- c) Capacidade para instalar 01 (um) ponto de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.8. SETOR DE COMUNICAÇÃO:

- a) Área de aproximadamente 22 m² (vinte e dois metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;
- b) Capacidade para instalar 06 (seis) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 05 (cinco) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.9. TESOURARIA:

- a) Área de aproximadamente 11 m² (onze metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 01 (uma) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 01 (um) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.10. SALA DOS CONSELHEIROS:

- a) Área de aproximadamente 20 m² (vinte metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 03 (três) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 03 (três) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.11. CÂMARA TÉCNICA:

- a) Área de aproximadamente 19 m² (dezenove metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 03 (três) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 03 (três) pontos de dados;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.12. SALA DE COMISSÃO:

- a) Área de aproximadamente 12 m² (doze metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 03 (três) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.13. SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI:

3.5.13.1. O STI é composto de 2 (dois) ambiente, sendo um para processamento e armazenamento de informações e outro de suporte.

3.5.13.1.1. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD

- a) Haverá um local para os equipamentos de processamento e armazenamento de informações, que deve possuir rack com os elementos passivos da rede de cabeamento estruturado. Não há necessidade de que haja elementos ativos, uma vez que serão fornecidos pelo COREN/AM. Deverá ser previsto equipamento de ar condicionado sobressalente para este ambiente;
- b) Área de aproximadamente 5 m² (cinco metros quadrados);
- c) Capacidade para instalar 02 (duas) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- d) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.13.1.2. SUPORTE

- a) Área de aproximadamente 5 m² (cinco metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 02 (duas) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.14. SALA DE REUNIÕES:

- a) Área de aproximadamente 18 m² (dezoito metros quadrados), com capacidade mínima para 10 pessoas;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

- b) Capacidade para instalar 03 (três) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.15. SALA PARA VISITAS INSTITUCIONAIS (COFEN):

- a) Área de aproximadamente 11 m² (onze metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 02 (duas) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.16. RECEPÇÃO:

- a) Área de aproximadamente 18 m² (dezoito metros quadrados), com capacidade para instalação de balcão de 1 (um) lugar e no mínimo 3 (três) catracas para cadastro de visitantes e usuários;
- b) Porta principal com controle de acesso/fechadura eletrônica;
- c) Capacidade para instalar 01 (uma) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- d) Capacidade para instalar 01 (um) pontos de dados;
- e) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- f) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.17. DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE CADASTRO – DRC:

3.5.17.1. O DRC é composto de 3 (três) ambiente para atendimento de profissionais, análise de documentos e emissão de carteira profissional.

3.5.17.1.1. Caso o imóvel possua mais de um pavimento, obrigatoriamente, os ambientes de atendimento e emissão de carteira de profissionais deverá ser no térreo.

3.5.17.2. ATENDIMENTO

- a) Área de aproximadamente 87 m² (oitenta e sete metros quadrados), com capacidade para instalar 07 (sete) mesas de trabalho, 01 (uma) cabine para atendimento e 10 (dez) longarinas/cadeiras com 03 (três) lugares para público externo;
- b) Capacidade para instalar 08 (oito) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

- c) Capacidade para instalar 08 (oito) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.17.3. EMISSÃO DE CARTEIRA

- a) Área aproximadamente de 13 m² (treze metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;
- b) Capacidade para instalar 02 (duas) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 02 (duas) linhas telefônicas; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.17.4. ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- a) Área de aproximadamente 22 m² (vinte e dois metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 06 (seis) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 06 (seis) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 03 (três) linhas telefônicas; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.18. SETOR DE PROTOCOLO:

3.5.18.1. O Setor de Protocolo, obrigatoriamente, deverá ser no térreo, caso o imóvel possua mais de um pavimento.

- a) Área de aproximadamente 7 m² (sete metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 03 (três) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 03 (três) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.19. AUDITÓRIO:

- a) Área de aproximadamente 78 m² (setenta e oito metros quadrados), com capacidade mínima para 100 (cem) pessoas;
- b) Capacidade para instalar 05 (cinco) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 02 (dois) pontos de dados; e



(Assinatura manuscrita)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

d) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.20. CORREGEDORIA:

3.5.20.1. A Corregedoria é composto de 2 (dois) ambiente, sendo um para instrução de processo e um para oitivas.

3.5.20.1.1. INSTRUÇÃO DE PROCESSO

- a) Área de aproximadamente 13 m² (treze metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 03 (três) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 04 (quatro) pontos de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.20.1.2. OITIVAS

- a) Área de aproximadamente 18 m² (dezoito metros quadrados), com capacidade para mesa de reuniões em “T” de 10 (dez) lugares;
- b) Capacidade para instalar 03 (três) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 03 (três) pontos de dados; e
- d) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.21. ALMOXARIFADO:

- a) Área de aproximadamente 30 m² (trinta metros quadrados), conforme necessidade do COREN/AM, a área aproximada poderá ser dividida em mais de uma sala;
- b) Capacidade para instalar 04 (quatro) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A; e
- c) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.22. REFEITÓRIO:

- a) Área de aproximadamente 26 m² (vinte e seis metros quadrados);
- b) Capacidade para instalar 05 (cinco) tomadas 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A; e
- c) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.23. SALA PARA ARQUIVO:

- a) Área de aproximadamente 10 m² (dez metros quadrados);





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

- b) Capacidade para instalar 01 (uma) tomada 2P+T250v e com capacidade de condução de corrente de 10A;
- c) Capacidade para instalar 01 (um) ponto de dados;
- d) Capacidade para instalar 01 (uma) linha telefônica; e
- e) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.24. CIRCULAÇÕES:

3.5.24.1. Na circulação deve haver um espaço destinado para impressora de grande porte e bebedouro industrial ou tipo torre.

- a) Largura aproximada: 1,20 m; e
- b) Demais especificações seguem o item 3.5.3.

3.5.25. INSTALAÇÕES E ACABAMENTOS

3.5.25.1. DIVISÓRIAS

- a) Caso seja utilizado divisória, deverá ser no modelo piso teto alto ou piso meio com vidro, iguais ou similares as imagens de referência abaixo:

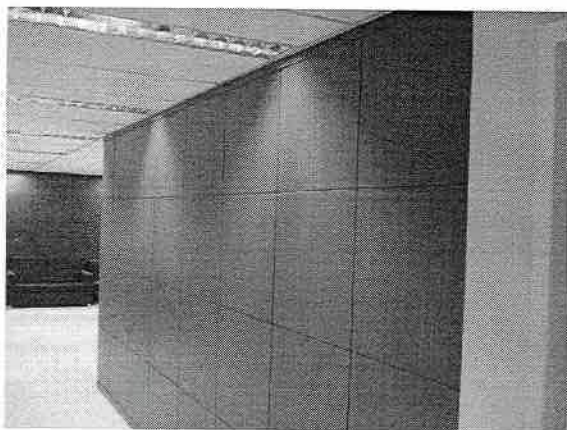


Figura 1 - Piso Teto



Figura 2 - Piso meio com vidro

3.5.25.1.1. Aplicação: Salas de trabalho, plenário, gabinete da presidência, secretaria executiva, STI, corregedoria, câmara técnica, DRC, sala de reuniões e circulação.

3.5.25.1.2. Observações: O isolamento acústico com Classe de Transmissão Sonora (STC) mínimo do conjunto deverá ser de 42dB.

3.5.25.2. PISOS

- a) os pisos dos ambientes internos podem ser em cerâmica, porcelanatos, vinílicos, granitos ou outro e que esteja em consonância com as normas técnicas nos quesitos de tráfego e





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

resistência. Poderão também ser do tipo elevado de modo que se possam embutir as instalações elétricas e de lógica e que se tenha flexibilidade para mudanças de layouts ou futuras adaptações. Deve-se atentar para as sobrecargas de cada especificação de piso tendo em vista o local de instalação e sua compatibilização com os demais projetos e, em especial, o projeto estrutural.

3.5.25.3. PAREDES

- a) Nas áreas molhadas deverão ser revestidas preferencialmente com peças cerâmicas. Nos demais ambientes, o acabamento poderá ser com tinta (preferencialmente tinta lavável dos tipos PVA, acrílica, lisa, na cor branca, ou outra cor clara, de modo a melhorar a luminosidade do ambiente), ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura.

3.5.25.4. CLIMATIZAÇÃO

- a) Os quadros – disjuntores – fiação – subestação – eletrodutos – eletrocalhas – piso elevado – ponto de utilização e demais itens que compõem o sistema deverão comportar e permitir a demanda do regional amazonense.

3.5.25.5. FORROS

- a) Poderão ser em lâminas de PVC, lambris de madeira, gesso em placas, gesso acartonado, tetos em laje pintada ou outros tipos, com acabamento na cor branca;

3.5.26. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

- 3.5.26.1. As instalações deverão estar de acordo com as normas da ABNT (NBR 5626 – instalações de água fria; NBR 8160 – sistemas prediais de esgoto sanitário; NBR 10844 – instalações prediais de águas pluviais) e as premissas destas especificações. Todos os materiais que foram utilizados e todos os procedimentos adotados na execução das instalações obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização e longevidade dessas instalações. Toda a estrutura deverá estar em perfeitas condições.

- 3.5.26.2. Atentar para a saída de ventilação ou sistema de exaustão nos banheiros e o dimensionamento do reservatório superior e/ou caixa d'água para a ocupação prevista da população do imóvel, bem como em perfeitas condições de uso, inclusive com realização de limpeza antes da ocupação pelo COREN-AM, no caso de a limpeza ter sido efetuada em período superior a seis meses.

3.5.27. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- 3.5.27.1. O projeto e a execução dos serviços deverão seguir as Normas da ABNT e as determinações e Normas Técnicas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas conforme as especificações da edificação e finalidade de utilização. Além disso, deve ter alvará de vistoria, ou outro documento de igual teor, expedido pela corporação. Os componentes mínimos a serem considerados no sistema são:

- a) sinalização de emergência;
b) extintores;
c) iluminação de emergência; e





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

- d) hidrantes (dependendo da edificação).

3.5.28. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, REDE LÓGICA e SPDA

3.5.28.1. As instalações elétricas, iluminação, rede estabilizada (computadores, impressoras e servidores), bem como o sistema de cabeamento lógico estruturado e seus componentes, deve atender a demanda do COREN-AM. O imóvel deverá, preferencialmente, apresentar iluminação e aeração em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas.

3.5.28.2. As Instalações Elétricas de Baixa Tensão (ABNT NBR 5410) deverão estar executadas conforme previsão normativa além dos padrões exigidos pela concessionária local e Instruções normativas da Administração Públicos Federais relacionados ao caso.

3.5.28.3. Essas instalações deverão contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Entrada de energia na edificação;
- b) Alimentação dos quadros da edificação,
- c) Divisão em circuitos conforme previsão normativa;
- d) Tensão elétrica estabilizada dos circuitos dos computadores, copiadoras, impressoras e servidores de rede, ativos de rede e central telefônica, por exemplo;
- e) Aterramento, compatível com a instalação prevista e em conformidade com as normas técnicas;
- f) Sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA) especificamente projetada para a edificação e sua utilização;
- g) Deverá ser previsto dispositivos tipo DR ou outros para proteção contra surtos (DPS), de acordo com as exigências e recomendações técnicas;
- h) A carga a ser prevista para a copa deve levar em conta, no mínimo, a utilização de geladeira, cafeteira, fogão e forno de micro-ondas; e
- i) O nível de iluminância deverá ser adequado a utilização prevista para o ambiente.

3.5.28.4. Sistema de Cabeamento Estruturado (Dados/Voz) deverá ser elaborado e executado em compatibilização com os demais sistemas e/ou instalações da edificação e de acordo com as normas da ABNT e normas oficialmente recomendadas por outras entidades, como as seguintes:

- a) NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- b) ANSI/TIA/EIA-607 Aterramento e Requisitos de Telecomunicações em Edifícios Comerciais;
- c) ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6;
- d) ANSI/EIA/TIA-568B – Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- e) EIA/TIA-569-A – Commercial Building Standard telecommunications Pathways and spaces; e outras. A execução das instalações deverá ser realizada em conformidade com as normas ANSI/EIA/TIA568, ISO/IEC 118001, NBR 14565, NBR 5410, Normas da Telebrás e demais





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO – PB

Processo Administrativo – PAD n.º 375/2022

normas pertinentes e comumente utilizadas nas instalações de equipamentos de informática;
e

- f) O cabeamento estruturado deverá prover o compartilhamento de informações e de recursos de telecomunicações, atendendo caixas distribuídas, sendo que cada caixa contenha dois pontos (dados/voz ou dados/dados), além de uma caixa com um ponto de dados para impressoras de rede.

3.5.29. CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO

- 3.5.29.1.** A edificação deverá ter sua estrutura dimensionada para finalidades comerciais e/ou administração pública. Logo, poderá ser do tipo concreto armado, concreto protendido, estrutura metálica, alvenaria estrutural ou outra que atenda a sua finalidade e demais requisitos exigidos para o projeto.
- 3.5.29.2.** Qualquer que seja a sua concepção estrutural, deve ter sido executada de acordo com normas técnicas. O mesmo raciocínio também engloba a sua fundação. Assim, deve ser apresentado projeto ou levantamento de como construído confeccionados por profissional habilitado e competente da estrutura e fundações.

3.5.30. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

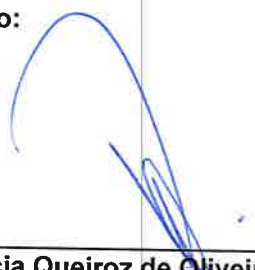
- 3.5.30.1.** A edificação deve dispor de sistema de climatização no qual seja apto a oferecer a cada ambiente o necessário conforto térmico. Assim, deve ser disponibilizado projeto executivo ou como construído de todos os componentes de suas instalações: tipo de sistema, quantidade e especificação das máquinas, rede frigorífera, quadros elétricos e demais requisitos para fiel conhecimento e manutenção do sistema.
- 3.5.30.2.** O projeto de climatização deve estar compatibilizado com os demais sistemas e/ou instalações da edificação.

Manaus - AM, 25 de abril de 2023.

Elaborado por:

De acordo:


Abraão dos Matos Azevedo
Assessor Técnico
Matricula Coren-AM n.º 125


Patrícia Queiroz de Oliveira da Silva
Chefe do Departamento de Administração e
Gestão e Pessoal - DAGEPE

